

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 4ª REGIÃO/RS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto na Lei nº 1.411/51 e Decreto nº 31.794/52, nas Leis nº 6.021/74 e 6.537/78 e, ainda, no Regimento Interno do CORECON-RS;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 66, parágrafo 4º, do Regimento Interno CORECON-RS, aprovado pela Resolução nº 432/2021;

CONSIDERANDO a deliberação da Sessão Plenária Extraordinária 1582ª realizada em 25 de janeiro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir Comissões Permanentes, Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho, elencadas no artigo 5º, que terão como atribuições a orientação, articulação, execução e acompanhamento de projetos e ações visando à consecução dos eixos de atuação prioritários, objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho - Gestão 2022, do CORECON-RS.

Art. 2º. As Comissões terão sua estrutura, funcionalidade e composição adequadas ao que dispõe o Regimento Interno do CORECON-RS. As Comissões Temáticas, com campo de trabalho e atribuições definidas, terão duração coincidente com a do exercício em que forem criadas. Os Grupos de Trabalho terão objetivo determinado e prazo de duração limitado à conclusão de seus trabalhos.

Art. 3º. As Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho poderão convidar, "ad referendum" da Presidência ou do Plenário, conforme o caso, economistas não Conselheiros, estudantes de economia e funcionários do Conselho, para, em caráter consultivo, compor as Comissões e Grupos de Trabalho, participando de suas reuniões.

Art. 4º. As Comissões Temáticas deverão apresentar, até 31/03/2022, um Plano de Trabalho para o exercício e Relatórios de Atividades com periodicidade mínima trimestral, sob pena de serem automaticamente extintas.

Art. 5º. São as seguintes as Comissões ora instituídas, com a aprovação do Plenário:

§ 1º. **COMISSÕES PERMANENTES**

a) Comissão de Tomada de Contas:

Titulares: Darcy Francisco Carvalho dos Santos, como Presidente da Comissão, Felipe Garcia Ribeiro, João Carlos Medeiros Madail;
Suplentes: Andressa Mielke Vasconcelos, Bruno Nogueira Lanzer e Gustavo da Cunha Raupp.

b) Comissão Permanente de Licitação:

Conselheiros: Janile da Silva Pereira Soares, como Presidente da Comissão, Leandro André Hoerlle;

Funcionárias: Inara dos Betat, Julia Bitencourt e Michelle de Lemos Gomes.

§ 2º. **COMISSÕES TEMÁTICAS:**

- a) **Comissão de Relações Institucionais, Interiorização e Eventos:**
Mário de Lima (coordenador), Bruno Nogueira Lanzer
Funcionárias: Michelle de Lemos Gomes e Nelza Claudia de Oliveira Pacheco
- b) **Comissão de Estudos e Debates Econômicos**
Bruno Nogueira Lanzer – (Coordenador)
- c) **Comissão de Políticas Públicas e Projetos Econômicos**
Andressa Mielke Vasconcelos (coordenadora), Bruno Nogueira Lanzer,
João Carlos Medeiros Madail
- d) **Comissão de Auditoria, Avaliação e Perícias Econômico-Financeiras (CAAPE):**
Gustavo da Cunha Raupp (coordenador)
- e) **Comissão de Educação Econômico-Financeira e Empreendedorismo:**
Janile da Silva Pereira Soares (coordenador), Jacqueline Maria Corá,
João Carlos Medeiros Madail
- a) **Comissão de Comunicação:**
Jacqueline Maria Corá (coordenadora), Aristóteles da Rosa Galvão

Art. 6º. A nominata de Conselheiros integrantes das Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho será definida mediante consulta de seus Coordenadores a todos os Conselheiros, efetivos e suplentes, conforme seus interesses e aptidões, apreciadas na próxima Sessão Plenária, após o que as Comissões completas serão instituídas mediante nova Portaria.

Art. 7º. Ficam extintas todas as Comissões anteriormente existentes.

Art. 8º. Esta Portaria, com validade até 31/12/2022, é assinada por mim, Presidente do CORECON-RS, e publicada no site da instituição.

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2022.



Econ. Mario Jaime Gomes de Lima,
Presidente.